

DECRETO N.º 12.263 DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Natal e,

Considerando a declaração de Estado de Calamidade da União, do Estado do Rio Grande do Norte e do Município do Natal, em razão da Pandemia da Covid-19;

Considerando a autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal, autorizando os gastos excepcionais para o enfrentamento da Covid-19, nos termos da decisão proferida na ADIN nº 6357;

Considerando a autorização contida na Emenda Constitucional nº 106/2020, a qual autoriza os gastos excepcionais sem fonte específica de custeio para o enfrentamento direto da Pandemia;

Considerando o Estado de Calamidade ainda vivenciado prorrogado por decisão do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que o excepcional afastamento da incidência dos artigos 14,16 e 17 da LRF não lesiona a prudência fiscal, tampouco o equilíbrio orçamentário, uma vez que se está diante de um situação de excepcionalidade, visando à saúde e à vida das pessoas;

Considerando que a Pandemia decorrente da COVID-19 ainda não se encontra debelada;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a abertura de Créditos Extraordinários alocados na Secretaria Municipal de Saúde, até a importância de R\$ 98.311.015,49 (noventa e oito milhões trezentos e onze mil quinze reais e quarenta e nove centavos), desde que comprovadamente sejam aplicados diretamente no enfrentamento da Covid-19.

Art. 2. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 20 de julho de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito